

Lei de Criação 372 – 13/02/92

LEI N. 1.028/PMMA/2.011.

"ALTERA A ALÍNEA "P", DO ART. 2°, DA LEI N°. 914/PMMA/2.010, ACRESCENTA \$6° AO ART. 14, REVOGA \$3° E ACRESCENTA \$5° AO ART. 15, DA LEI N°. 1.017/PMMA/2.010 E ALTERA OS ANEXOS II E III, DA LEI N°. 1.017/PMMA/2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 32, § 1°, INCISO II, LETRAS "A", "B", "C" e "D", DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

<b>Art. 1º.</b> Fica alterada parcialmente a alínea "p", do Art. 2º, da Lei nº 14/PMMA/2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2"
p) Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS, que será dirigida pelo seu respectivo Coordenador, Cargo em Comissão de livro nomeação e exoneração, com a remuneração constante da Tabela do Anexo I vedada a acumulação com a remuneração básica, com as seguintes atribuições competências:
<del>I;</del>
<del>II;</del>
<del>Ш;</del>
<del>IV</del> ;
<del>V;</del>
<del>VI</del>

Art. 2º. Acrescenta §6º ao Art. 14 e revoga §3º e acrescenta §5º ao Art. 15, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:



Lei de Criação 372 - 13/02/92

<u>"Art. 14 </u>
§6° Será concedido a 1 (um) servidor efetivo, com formação na área de enfermagem, Gratificação Técnica para exercer função Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, de acordo com o Anexo II, desta Lei."
"Art. 15.
<u>§ 1°</u>
<u>82°</u>
§3° Revogado.
<u>§4°</u>
\$50 Coné concedido Crotificação Técnico non Decembrado o 1 (um) comide

§5º Será concedido Gratificação Técnica por Desempenho, a 1 (um) servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar as funções de apoio e atenção a Terceira Idade de acordo com o Anexo II, desta Lei."

Art. 3°. Altera os anexos II e III, da Lei n°. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de março de 2.011.

# **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

#### **SIDNEI SOTELE**

Assessor Jurídico - OAB/RO 4192



Lei de Criação 372 – 13/02/92

#### **ANEXO II**

GRATIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIDOR EFETIVO	PERCENTUAL SOBRE
	REMUNERAÇÃO BÁSICA
ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Até 350% sobre
	<del>remuneração básica</del>
CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A	Até 350% sobre a
SEMAS	<del>remuneração básica</del>
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR EFETIVO	Até 150% sobre a
(NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO	<del>remuneração básica</del>
TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME	
<del>DETERMINA ESTA LEI</del>	
ENFERMEIRO	<del>Até 100% sobre a</del>
	<del>remuneração básica</del>
ASSISTENTE SOCIAL	<del>Até 100% sobre a</del>
	remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIDOR	<del>Até 150% sobre a</del>
ADMINISTRATIVO LOTADO NA SALA DE RAIO X	<del>remuneração básica</del>
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR DE NÍVEL	<del>Até 50% sobre a</del>
MÉDIO LOTADO NO LABORATÓRIO.	<del>remuneração básica</del>
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIDOR COM	<del>Até 300% sobre a</del>
FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA	<del>remuneração básica</del>
EXERCER FUNÇÃO COORDENADOR DO SETOR DE	
ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA SERVIDOR EFETIVO	<del>Até 300% sobre a</del>
(NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NA	<del>remuneração básica</del>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO).	



Lei de Criação 372 – 13/02/92

#### **ANEXO III**

### CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DENOMINAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA
Assessor Técnico Especial para a	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Gestão do Fundo Municipal de Saúde.		
Diretor do Departamento de gestão	R\$ 600,00	Função Gratificada
orçamentária, financeira e contábil.		
Diretor do Departamento Planejamento	R\$ 600,00	<del>Função Gratificada</del>
do Sistema Único de Saúde SUS.		
Diretor do Departamento Financeiro	R\$ 850,00	<del>Função Gratificada</del>
do Fundo Municipal de Saúde FMS.		
Diretor do Departamento de	R\$ 600,00	<del>Função Gratificada</del>
Estatística, Programas Estratégicos e		
Atenção Básica.		
Diretor do Programa de Epidemiologia	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
e Imunização.		
Diretor Clínico da Unidade Mista de	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Ministro Andreazza.		
<del>Diretor Administrativo do Centro de</del>	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Saúde João Paulo II.		
<del>Diretor do Sistema Alimentar e</del>	<del>R\$ 600,00</del>	Cargo em Comissão
Nutricional SISVAN, Programa Bolsa		
Família e Cartão Nacional de Saúde.		
Gerente Administrativo da Unidade	R\$ 1.600,00	Cargo em Comissão
Mista de Ministro Andreazza.		
Chefe da Seção de Acompanhamento	R\$ 600,00	Função Gratificada
de Convênios, Prestação de Contas e		
Relatório Anual de Gestão.		
Chefe da Seção de Agendamentos de	R\$ 600,00	Função Gratificada
Exames e Tratamento Fora do		
Domicílio TFD.		
Chefe da Seção de Esterilização e	<del>R\$ 600,00</del>	Função Gratificada
Controle de Materiais Hospitalares.		
Gerente de laboratório.	R\$ 2.000,00	<del>Função Gratificada</del>
Gerente da Farmácia.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
Coordenadoria do Programa Agentes	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão
Comunitários de Saúde PACS		